PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 226/15

Os atos de racismo são cotidianos na Cidade de Salvador, que mesmoquando denunciados, na maior parte dos casos, o ofensor livra-se da pena ou tem o tipo penal abrandado.Essa não aplicação da lei é paradigmática, porque, embora essas práticas de discriminação tenham sua existência formalizada pelo aparato jurídico e, em tese, sejam passíveis de punição, o que prevalece são a sua negação ou disfarce. Há, portanto, um desafio ainda mais estrutural de efetivar o reconhecimento público e oficial dessa realidade perversa do racismo presente na sociedade e em suas instituições.

Cada brasileiro age como uma "ilha de democracia racial", de modo que,na prática, ninguém se considera racista, mas todos conhecem alguém que o seja.A discriminação racial é, normalmente, um problema do outro, muitas vezes, de entes próximos, parentes e amigos. Todavia, o preconceito mostra-se habitual nas ruas, nos discursos e nas palavras, ou seja,as hierarquias dessa sociedade exibem-se permeadas de racismo. Os problemas que decorrem desta persistente realidade refletem as mais absurdas desigualdades de acesso a serviços públicos, aos empregos, à educação etc. Desse modo, por todos os graves prejuízos e violências que a discriminaçãogera como processo sociocultural, cabe ao Poder Público propagar ideias e imagens contra as suas práticas na sociedade.

Considerando que a identidade do povo negro é uma marca da Cidade de Salvador, por representar a história e a cultura da maioria de sua população, não se pode admitir os atos de violência a que estão submetidos negros e afrodescendentes. Cabe ao Município combater a discriminação racial, utilizando de meios educativos em campanhas e publicidade, de maneira a difundir no conjunto da sociedade e no âmbito do Estado o reconhecimento das práticas racistas. Nesse sentido, ao expor publicamente a realidade dos atos de racismo, realiza-se um importante incentivo para que as vítimas de discriminação e preconceito racial denunciem seus agressores, assim como há o estímulo à superação dessas práticas nas diversas relações, inclusive no âmbito do Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o uso de publicidade no espaço público, tais como escolas, creches, hospitais, ônibus, trem e metrô da Cidade de Salvador, em campanhas educativas de combate aos atos de racismo, discriminação e preconceito contra a população negra e afrodescendente.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2015.

HILTON COELHO